

**RESOLUÇÃO CMS/Russas nº 019/2020**

Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Russas/CE, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142, e Leis Municipais nº 410/92, alterada pela Lei Municipal nº 730/2000 que instituiu e reformulou o CMS e ainda seu Regimento Interno.

**Considerando** que a Lei Federal Nº 8.080/90 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

**Considerando** que a Lei Federal Nº 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

**Considerando** que o Conselho Municipal de Saúde - C.M.S. é o órgão de atuação legítima para formular e deliberar sobre políticas e o controle da execução das ações e serviços de saúde, no âmbito do município de Russas, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros;

**Considerando** a Portaria 399/GM, de 22 de fevereiro de 2006, que aprova as Diretrizes Operacionais do Pacto pela Saúde 2006;

**Considerando** que o Conselho Municipal de Saúde - C.M.S. é o órgão de atuação legítima para formular e deliberar sobre políticas e o controle da execução das ações e serviços de saúde, no âmbito do município de Russas, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros;

**Considerando** a Portaria nº 1.857/GMMS, de 28 de julho de 2020, que repassou aos municípios e Distrito Federal incentivo financeiro específico para as ações de prevenção à disseminação do Sars-CoV-2 no contexto escolar;

**Considerando** a Portaria nº 1.055, de 25 de abril de 2017, Redefine as regras e os critérios para adesão ao Programa Saúde na Escola - PSE por estados, Distrito Federal e municípios e dispõe sobre o respectivo incentivo financeiro para custeio de ações.

**Considerando** a Portaria nº 3.194, de 28 de novembro de 2017, que dispõe sobre o Programa para o Fortalecimento das Práticas de Educação Permanente em Saúde no Sistema Único de Saúde - PRO EPS-SUS;

**Considerando** a Portaria nº 3.943, de 28 de dezembro de 2017, que estabelece incentivo de custeio para a estruturação e implementação de ações de alimentação e nutrição pelas Secretarias de Saúde dos municípios que possuem população entre 39.870 e 78.800 habitantes (IBGE 2017), com base na Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN);

**Considerando** Portaria nº 445, de 23 de fevereiro de 2018, que habilita Estados, Distrito Federal e Municípios ao recebimento de incentivo de custeio para estruturação e implementação de ações de alimentação e nutrição pelas Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde com base na Política Nacional de Alimentação e Nutrição, referente ao exercício.

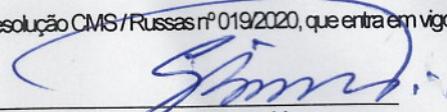
**RESOLVE:**

- 1º - Aprovar a utilização de R\$124.000,00 no Programa Saúde na Escola /Coronavírus - PSE, conforme avaliado e aprovado em reunião deste Colegiado, realizada no dia 14 de setembro de 2020.
- 2º - Aprovar a utilização de R\$15.000,00 no programa de Educação Permanente, conforme avaliado e aprovado em reunião deste Colegiado, realizada no dia 14 de setembro de 2020.
- 3º - Aprovar a utilização de R\$39.000,00 no Programa de Financiamento das Ações de Nutrição - FAN, conforme avaliado e aprovado em reunião deste Colegiado, realizada no dia 14 de setembro de 2020.



Antônia de Fátima Peixoto do Nascimento  
Presidente do Conselho de Saúde de Russas

Homologo a Resolução CMS/Russas nº 019/2020, que entra em vigor na data de sua assinatura.



Gilberto Rodrigues Lima  
Secretário da Saúde de Russas



Raimundo Weber de Araújo  
Prefeito Municipal de Russas

Plenário do Conselho Municipal de Saúde - CMS, Russas, 14 de setembro de 2020.